PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato no Município de santo augusto e dá outras providências.

Art. 1º Institui a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato no Município de santo augusto, que ocorrerá sempre no segundo domingo de cada mês no horário compreendido entre as 08 as 13 horas em espaço público.

Parágrafo 1º - A feira de que trata o caput deste artigo será realizada na praça Pompílio Silva.

Parágrafo 2º - A feira de que se trata o caput deste artigo será exclusivamente por produtores rurais e artesões.

Art. 2 º - O Município de Santo Augusto limita-se a ceder o espaço físico para realização da feira e não possuirá qualquer responsabilidade sobre a execução ou dever auxiliar financeira a feira.

Parágrafo único - A limpeza do Local será de responsabilidade exclusiva dos feirantes.

Art 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 16 de novembro de 2022.

Ver. Ederson José Fucilini (TOMATE)
Bancada do PP

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 841 de 16 / 11 / 2022
Resp. _____ às 9 hs 15

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Submetemos apreciação o presente projeto de Lei, com intuito de implementar a comercialização da produção local.

O presente projeto é fruto de debates com a comunidade. Sendo assim a exposição das mercadorias de produção local será de grande valia, pois insere formalmente os pequenos produtores no meio comercial, promovendo a comercialização com maior facilidade, aumentando a renda, e proporcionado melhor preço ao consumidor.

Outra razão que levaram a redigir tal projeto, foi a perceptível presença de artesãos em nesta municipalidade, e também a dificuldade dos mesmos de se inserir no comércio.

Assim nobres Edis o presente projeto é de interesse da comunidade por todos os ângulos que se olhe, diante dos inúmeros benefícios.

Diante do exposto entendemos estar plenamente justificada a presente matéria, que se coloca à apreciação dos membros desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 16 de novembro de 2022.

Ver. Ederson José Fucilini
Bancada do PP

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 841 de 16 / 11 / 2022
Resp. AD. às 9 hs 15